A remuneração a auferir é a resultante da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, e demais regalias vigentes na administração local.

Métodos de selecção:

 a) Avaliação curricular — visa avaliar a aptidão profissional dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base na análise do respectivo currículo;

 b) Entrevista pública — visa determinar e avaliar, mediante uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil das exigências do cargo a prover;

Forma de provimento — nomeação em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º e do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santarém e entregue, pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Divisão de Recursos Humanos, sita na Praça do Município, 2005-245 Santarém.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Certificado de habilitações literárias;

Certificados de formação profissional;

Declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, com menção da categoria detida e com contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

Estão dispensados da apresentação desta declaração os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Composição do júri:

Presidente — Lígia Corujo Reis Batalha, vereadora, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

José António Monteiro Corado Torrão, chefe de divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado.

Leonor de Lemos Fernandes Dias Teixeira Mendes, professora designada pela Escola Superior de Educação.

Vogais suplentes:

Catarina Avillez Durão Coelho dos Reis, chefe de divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano;

Paulo Manuel Martins Machado, chefe de divisão de Instalações e Equipamentos, em regime de substituição.

O presente aviso será publicado em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611060246

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 21 663/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves, de 30 de Outubro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.º série, parte L, do *Diário da República*, o procedimento concursal com vista ao preenchimento de um lugar de chefe da Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

1 — Área de actuação — Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património.

2— Requisitos legais — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — posse de diploma de estudos superiores especializados em Administração Escolar ou licenciatura em Administração Escolar, experiência comprovada na área funcional do cargo a prover, capacidade de liderança, direcção, organização, gestão de conflitos e decisão.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes para a administração local.

regalias genericamente vigentes para a administração local. 5 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados do dia seguinte

à publicação do presente aviso.

6 — Local de trabalho — edifícios sede do município de Silves.
7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular; Entrevista pública.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados os factores abaixo mencionados:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

HA = habilitações académicas;

FP=formação profissional;

EP=experiência profissional.

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

Habilitações académicas (HA):

Licenciatura ou equivalente — 16 valores;

Mestrado — 18 valores;

Doutoramento — 20 valores.

Formação profissional (FP) — será ponderado o total da duração das acções de formação, seminários e encontros relacionados directamente com o cargo a prover e formação de chefias e dirigentes, com o limite de 20 valores.

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção de formação e aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores.

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

Com duração até sete horas — 12 valores;

Com duração até trinta e cinco horas — 14 valores;

Com duração até setenta horas — 16 valores;

Com duração até cento e vinte horas — 18 valores;

Com duração superior a cento e vinte horas — 20 valores.

Experiência profissional (EP) — trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 10 valores;

Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 12 valores;

Em que a pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias), a que, por cada ano complementar, acresce 1 valor até ao limite de 20 valores.

7.2 — A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará os seguintes aspectos:

Motivação para a função — entendendo-se esta como a predisposição natural para o exercício de uma função que envolve o gosto pela liderança de indivíduos e grupos, a definição de objectivos organizacionais enquadrados na política geral da autarquia, superiormente definida, a organização, o planeamento e programação das acções visando a consecução dos objectivos, bem como a responsabilidade pelo trabalho de equipa que dirige; Sentido crítico — capacidade de censurar, apreciando, observando e ponderando consciente e criteriosamente o que existe de melhor e pior, propondo novas formas de trabalho;

Expressão e fluência verbais — entendendo-se esta como a capacidade para se exprimir oralmente com clareza, precisão dos termos, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário;

Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais — entendendo-se esta como a capacidade para organizar, estruturar e planear o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista a consecução dos objectivos pretendidos.

A classificação de todos estes factores será ponderada com a escala que a seguir se indica:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores; Bastante favorável — de 13 a 15 valores; Favorável — 11 e 12 valores; Favorável com reservas — 10 valores; Não favorável — menos de 10 valores.

8 — Classificação final — será expressa de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF=classificação final; AC=avaliação curricular; EP=entrevista pública.

9 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas, no prazo estabelecido para o efeito, mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Silves, Praça do Município, 8300-117 Silves, entregue pessoalmente

na Divisão de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia dos certificados de formação profissional;
- c) Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;
- d) No caso dos candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso, deverão apresentar obrigatoriamente declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, tarefas e responsabilidades por estes exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, conforme previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara. Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Dina Paula Correia Baiona, directora do Departamento de Administração Geral, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Professora Maria José Simões, docente do ISET.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social.
- 2.º Engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, director do Departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente.

O presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

19 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611060262